



Indicação Nº 2567/2025

Súmula: *“Solicito ao **Executivo Municipal** a elaboração de norma que proíba expressamente a solicitação e o uso de serviços públicos destinados exclusivamente a crianças — como gratuidade no transporte, atendimento prioritário e outros benefícios — quando se tratar de objetos inanimados, como bonecas do tipo “bebê reborn”, sugerindo, ainda, a aplicação de advertência e multa administrativa em caso de descumprimento, visando coibir abusos e preservar a correta utilização dos recursos públicos”.*

INDICO à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo **Marcos Godoy (Teco), Prefeito Municipal**, a elaboração de norma que proíba expressamente a solicitação e o uso de serviços públicos destinados exclusivamente a crianças com aplicação de advertência e multa nos casos de utilização com bonecas do tipo “bebê reborn”.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Tem-se verificado, em alguns municípios, um comportamento recorrente de pessoas que apresentam bonecas conhecidas como “bebês reborn” como se fossem crianças reais, com o objetivo de usufruir de benefícios legalmente destinados a menores de idade, como gratuidade no transporte público, atendimento prioritário e outros benefícios.



Tal conduta caracteriza uso indevido dos serviços públicos, além de representar potencial prejuízo aos usuários reais dos sistemas de assistência e mobilidade. Quando não há respaldo médico ou diagnóstico formal que justifique o comportamento, a prática pode configurar má-fé ou até infração administrativa.

Com a presente indicação, busca-se garantir que o Município regulamente essa situação, deixando claro que apenas pessoas reais, com comprovação documental, podem acessar os direitos previstos na legislação. A previsão de advertência e multa para quem descumprir tais normas funcionará como instrumento educativo e disciplinador, sem prejuízo de encaminhamentos à saúde mental quando necessário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 20 de maio de 2025.

Vereador
Jonas Henrique (PSD)

Indicação Nº 2567/2025 - Documento assinado digitalmente em 20/05/2025. PROTOCOLO 8529/2025 - 20/05/2025 09:33 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: SDM3-0N78-68GX-4SMG



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SDM30N7868GX4SMG>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SDM3-0N78-68GX-4SMG

